



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 801/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

16 DE AGOSTO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – NairOliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria Nº 060/SMECEL/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** – A professora **Eliene dos Santos Pereira Oliveira**, para ocupar o cargo de **Diretora do CEI – Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz – Pólo** em substituição ao gozo de férias da atual Diretora Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

**Art. 2º** - A designação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB, a contar com a data de 11 a 25 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 16 de agosto de 2021.

Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul